

LEI Nº 4.627 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado e ferro velho à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, materiais inservíveis à Administração, consistentes em 600 (seiscentos) litros de óleo queimado, avaliado aproximadamente em R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, e 500 Kg de ferro velho, avaliado aproximadamente em R\$-100,00 (cem reais) pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de junho de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.